



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
(LEI Nº 14.133/21)**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAETÊ, ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto Legislativo n.º CMI/BA 004, de 28 de março de 2023, Decreto Legislativo n.º CMI/BA 003, de 19 de março de 2024; e legislações pertinentes, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, NA FORMA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será selecionada a proposta mais vantajosa.

Data limite para a apresentação da proposta de preços: 12 de setembro de 2024 (quinta-feira), às 14h00min (quatorze horas) do dia fixado como limite para recepção de propostas por meio presencial, e até às 23h59min, do mesmo dia, para envio por meio eletrônico, sem qualquer possibilidade de prorrogação

A proposta de preços deverá ser entregue na Câmara Municipal de Itaetê, localizada na Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia, no período das 08h às 14h, em dias úteis ou pelo e-mail: valteney.alves@hotmail.com, até a data e horário limites. Maiores informações poderão ser obtidas a partir do telefone: (75) 3320-2043.

O Termo de Referência da respectiva Dispensa de Licitação também estará disponível no site oficial do Poder Legislativo Municipal de Itaetê: <https://assistechpublicacoes.com.br> ou por intermédio do e-mail acima indicado.

Itaetê – Bahia, 09 de setembro de 2024

VALTENY ALVES DOS SANTOS

Presidente da CC-CMI/BA

JUCIVAL MARQUES RODRIGUES

Membro da CC-CMI/BA

ZENAIDE SILVA DE ANDRADE

Membro da CC-CMI/BA

JOILDA BISPO MOREIRA

Membro da



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação Direta - Dispensa nº 007/2024 - LEI N. 14.133/2021

Processo Administrativo nº 009/2024

1 - BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, bem como, Decreto Legislativo n.º CMRJ/BA CMI/BA 004, de 28 de março 2023; e legislações pertinentes.

2 - CLASSIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO, MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO

2.1. A prestação dos serviços, a serem adquiridos, dadas as suas características e finalidade, enquadra-se no conceito de bens comuns, conforme definido no que regulamenta o inciso XIII do art. 6ª Lei nº 14.133/2021.

3 - DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e impressos em geral, destinado atender as atividades administrativas deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações constantes no nos itens a seguir:

IT	ESPECIFICAÇÃO	UF	QT	V. UNIT	V. TOT
1	Envelope Carta timbrado com duas cores	UN	200	0,40	80,00
2	Envelope A4 timbrado com duas cores	UN	200	0,95	190,00
3	Bloco requisição de material f-18, 100 x 1, duas cores	UN	100	6,00	600,00
4	Encadernação com espiral em até 50 (cinquenta) folhas	UN	50	9,00	450,00
5	Encadernação c/ espiral de 51 até 100 (cem) folhas	UN	50	14,00	700,00
6	Encadernação com espiral acima de 100 (cem) folhas	UN	30	18,00	540,00
7	Capa p/a processo tam 44 x 32, em papel triplex, duas cores	UN	200	2,20	440,00
8	Carimbo automático médio	UN	15	35,00	525,00
9	Carimbo automático grande	UN	10	40,00	400,00
10	Bloco Timbrado F-18, 100 x 1, duas cores	UN	20	14,00	280,00
11	Bloco Timbrado F-9, 100 x 1, duas cores	UN	20	18,00	360,00
12	Banner – de 0,90 m de largura x 1,20 m de comprimento, em lona, 4 x 0, c/ canaleta e cordão polipropileno, com a arte.	UN	1	110,00	110,00
13	Banner – de 1,90 m de largura x 3,20 m de comprimento, em lona, 4x0 com ilhós e o cordão polipropileno p/ ser afixado em grade.	UN	1	650,00	650,00
14	Cartaz tamanho 30 x 42 cm, papel couché brilho 150g, 4x0.	UN	100	4,80	480,00
15	Convite 1 – medindo 25x10 cm, papel linho 180g, impressão 5x0 cores, com envelope no mesmo padrão (papel linho).	UN	100	0,60	60,00
16	Convite 2 – medindo 30 x 23 cm, papel linho 180g impressão 1 x 0, com uma dobra.	UN	50	10,48	524,00
17	Convite 3 – medindo 23 x 18 cm, papel linho 180g, 4 x 4 cores, com envelope papel linho com timbre impressão 1x0.	UN	50	0,90	45,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

18	Folder 1 – medindo 30x41,5 cm (aberto), papel couché 230g, impressão 4x4 cores, confecção de ctp, com 2 dobras.	UN	50	4,50	225,00
19	Folder 2 – medindo 21 x 30 cm (aberto), papel couché 170g, impressão 4 x 4 cores, confecção de ctp, com duas dobras.	UN	50	3,00	150,00
20	Folder 3 – medindo 21 x 30 cm (aberto), 4 x 0, couché 145g, impressão 4 x 4 cores confecção de ctp, com uma dobra.	UN	50	3,00	150,00
21	Pasta – F4, papel suprema 240g, com bolso, com vinco de dobra, 1x0.	UN	50	6,00	300,00
22	Diploma (certificado) - medindo 29,7 x 21 cm, impressão 4 x 0 cores, personalizados, papel couriusmetallics 300 g. (modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE).	UN	50	3,00	150,00
23	Diploma (certificado) - medindo 29,7 x 21 cm, impressão 4 x 0 cores, personalizados, papel couriusmetallics 300 g. (modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE).	UN	50	3,00	150,00
24	Adesivos redondos 6 cm diâmetro (modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE)	UN	100	0,50	50,00
25	Bloco para anotações timbrado, tamanho 21 x 30 cm – Impressão 1 cor, 50 folhas por bloco, em papel Offset 75g.	UN	100	8,00	800,00
26	Bloco para rascunho, material tipo papel branco, sem pauta, papel offset, comprimento 115 mm, gramatura 56 g/m ² , 100 folhas, largura 80 mm.	UN	100	9,00	900,00
27	Cartão de visita – em papel reciclado 240g, verniz localizado e laminação bopp, formato 5 x 9 cm, 4/4 cores e impressão frente e verso.	UN	500	0,18	90,00
28	Envelope saco – reciclado, 90g, com escrita 4 x 0, com timbre, tamanho 24 x 32 cm.	UN	200	1,20	240,00
29	Envelope saco – branco, 75 g/m, com escrita 1 x 0, com timbre, tamanho 200 x 280 mm.	UN	200	0,95	190,00
30	Envelope ofício – reciclado, 90 g/m ² , com escrita 1 x 0 com timbre, tamanho 115 x 230 mm.	UN	200	0,50	100,00
31	Envelope comercial – branco 75 g/m, formato 36, com escrita 1 x 0, com timbre, tamanho 114 x 162 cm.	UN	200	0,38	76,00
32	Papel sulfite reciclado, tamanho 21 cm x 29,7 cm (A4) gramatura 75 g, cor 4 x 4, timbrado.	UN	200	0,90	180,00
33	Papel carta – tamanho A4, 1x0 cor, branco 75 g, com timbre.	UN	200	0,18	36,00
34	LIVRO 1 – LEI ORGÂNICA - MIOLO, FORMATO 158 mm x 230 mm, papel reciclado 75g, aproximadamente 210 páginas, 1 x 1 preto, capa contracapa, formato 484 mm x 230 mm com orelhas 80 mm, papel supremo 250g, 4 x 0 cores e laminação fosca.	UN	100	34,00	3.400,00
35	LIVRO 2 – REGIMENTO INTERNO – MIOLO, FORMATO 158 mm x 230 mm, papel reciclado 75 g, aproximadamente 170 páginas, 1 x 1 preto, capa contracapa, formato 484 mm x 230 mm com orelhas 80 mm, papel supremo 250g, 4 x 0 cores e laminação fosca.	UN	100	30,00	3.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					16.621,00

4 - JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

4.1. Com base nas informações no DFD – Documento de Formalização da Demanda expedido com base nos pedidos do setor demandante, onde relata a necessidade da contratação dos serviços. A contratação desses serviços em geral é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos setores da Câmara Municipal. A futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo prestação de serviços.

5 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5.1. Documento anexo ao respectivo processo de contratação direta.

6 - DA ANÁLISE DE RISCOS

6.1. Documento anexo ao respectivo processo de contratação direta.

7 - DA APRESENTAÇÃO E DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, o fornecedor interessado encaminhará presencialmente ou por meio do e-mail: valteney.alves@hotmail.com, a proposta de preços, podendo a proposta de preços obedecer ao modelo constante em anexo (ANEXO I), com a descrição detalhada do objeto ofertado, indicando objeto, o preço unitário e total, o prazo, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, as seguintes informações:

- 1.) Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições da contratação direta, constantes do procedimento;
- 2.) O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- 3.) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação da proposta;
- 4.) Atendimento quanto às especificações de qualidade, quantidade e garantia, conforme as respectivas descrições de cada item;

7.2. O presente aviso ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação do aviso da dispensa de licitação nº 007/2024, sendo que as propostas de preços e documentos, deverão ser encaminhados para o Endereço Eletrônico valteney.alves@hotmail.com, indicando no campo “Assunto” o número do processo de Contratação Direta.

7.3. Limite para apresentação da Proposta de Preços: Até o dia 12 setembro de 2024, às 23h59min. após esse horário não serão recebidos nenhum documento.

7.3.1.) Será considerada válida a última documentação e proposta de preços recebida no e-mail até o horário acima definido.

7.4. O critério de Julgamento será de MENOR PREÇO GLOBAL Não será aceito propostas acima do nosso valor de referência constante no item 3 do Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

7.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/ ou entrega dos materiais/bens;

8 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação que constam a seguir serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da pesquisa de preço, recebidas no e-mail ou presencialmente.

I. Relativa Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de Sociedades Civas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

g) CPF e RG do administrador.

II- Relativos A Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS),

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS:

Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

ATENÇÃO:

1 - Caso as certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sejam POSITIVAS, a Câmara de ITAETÊ-BAHIA, reserva-se ao direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente com efeitos de negativa, nos termos do art. 206 do CTB.

2 - No caso em que a empresa participante seja considerada isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

III - Relativos a Capacidade Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial,

a) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

IV– Documentos Complementares

a) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

b) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

c) que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste termo, e que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais.

8.2.A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, a pregoeira considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

8.3. Na análise da habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Termo de Referência:

a) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal; (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.3.1 Após consulta acima, as empresas que possuem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas.

8.3.2 A verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.3.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição da consulta da alínea “a” acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.3.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação;

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O fornecedor vencedor será convocado para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, podendo ser prorrogado por uma única vez, sendo convocado por meio de Publicação no Jornal Oficial do Município e/ou <https://assistechpublicacoes.com.br>.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três dias) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.4. Se o fornecedor vencedor não assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização) no prazo estabelecido, é facultado o município convocar as demais remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar do processo.

9.4.1 Na convocação dos fornecedores remanescentes, será observada a classificação final do processo de contratação direta.

9.5. Caso haja vencimento da validade da proposta sem que o processo tenha sido homologado, adjudicada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio do correio eletrônico: valteney.alves@hotmail.com ou "in loco", dirigida à Comissão de Contratação caracterizando seu declínio em continuar no processo.

9.6. O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro de 2024, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

9.7. Considerando que a prestação é por dispensa em razão de valor, com entrega imediata e integral dos bens ou serviços adquiridos, não havendo previsão de assistência técnica ou outras obrigações futuras, o Termo de Contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, a critério de conveniência e oportunidade da Autoridade Competente, com fundamento no art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. – DO CONTRATADO

10.1.1. O CONTRATADO cumprirá com suas obrigações contratuais, junto a Câmara Municipal de ITAETÊ - BAHIA, devendo, no desempenho os serviços, atuar com zelo, presteza e probidade, conforme especificação a seguir:

a. Executar os serviços devendo iniciar em até (05) CINCO dias, a contar da requisição, dentro dos padrões de eficiência e qualidade pertinentes, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

- b. Manter atualizada as certidões durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo;
- c. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- d. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.
- e. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- f. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos serviços prestados;
- g. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista na Lei n. 14.133/2021
- h. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual se refere.

10.2. Da Contratante

A CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas; observados na execução do especificado do objeto;
- b. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- c. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d. Fiscalizar a execução do contrato.

11 - DA EXECUÇÃO, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- a. Executar os serviços devendo iniciar em até (05) cinco dias, a contar da requisição, dentro dos padrões de eficiência e qualidade pertinentes, mediante requisição, devidamente assinados pelo Setor competente.
 - a.1. Prestado o serviço pela Contratada, o Contratante, por intermédio do responsável pelo recebimento identificado da Ordem de Serviço (OS), realizará no prazo máximo de 02 (dois) dias, os exames necessários para a aceitação e aprovação deste, de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

modo a comprovar que os mesmos atendem às especificações estabelecidas no Termo de Referência, conforma descrito na proposta vencedora.

a.2. Por ocasião da análise do serviço, caso seja detectado que os mesmos não atendam às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

b. Nenhum produto e ou serviço não poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da Câmara Municipal de Itaetê - Bahia

c. A Contratante designará servidor para recebimento dos serviços, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

d. O serviço executado pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Termo de Referência.

e. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

f. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após autorização do setor competente, mediante apresentação na nota fiscal fatura devidamente atestado pelo setor competente da Câmara, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

g. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

h. Os materiais deverão dispor de garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo.

12 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1.) Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

1.1. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

13 - DA DESPESA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil

14 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Nos termos do art. 117, combinado com o Art. 8º, § 3º, ambos da Lei 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

14.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

14.3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s), ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

15.1. No decorrer da entrega dos bens ou serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

15.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

15.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

15.5. As penalidades previstas nos subitens a.5 e a.6., importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Poder Legislativo Municipal de Itaetê - Bahia.

16 - DA RESCISÃO

16.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

17 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

17.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 á 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O procedimento será divulgado no Diário oficial do Poder Legislativo Municipal e no site <https://assistechpublicacoes.com.br>;

18.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

18.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

18.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

18.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

18.2.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

18.2. participação nesta Aviso de Contratação Direta implica em plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

18.3. Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

e. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(s) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão, conforme estabelecido no art.90 §5º da Lei 14.133/2021.

18.4 A Câmara Municipal de Itaetê-Bahia reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente Aviso de Contratação Direta, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

18.5. Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este Termo de Referência serão atendidos pelo Agente de Contratação no horário das 08h00min às 12h00min e das 13:30h às 16:00h, em todos os dias uteis de segunda à sexta-feira, na Sala da Licitação, localizada na sede da Câmara na Praça J. J. Seabra n.º 373 - Centro - CEP 46.880-000 - Itaetê - Bahia, ou pelo e-mail: valteney.alves@hotmail.com

18.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.7. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Aviso de Contratação Direta, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação. Sendo dado prazo mínimo de 24(vinte e quatro) horas para atendimento.

18.8. Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e julgamento de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequentes de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

18.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

18.11. São partes integrantes deste Termo de Referência:

Anexo I – Modelo da Proposta

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preço

Itaetê - Bahia, 05 de setembro de 2024.

Elaborado por:

ZENAIDE SILVA DE ANDRADE

Servidora responsável pela elaboração TR-CMI-BA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência.

NELSON BISPO DOS SANTOS

Presidente da CMI/BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

ANEXO I - MODELO PADRÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º CMI/BA 006/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo n.º **CMI/BA 009/2024**

Dispensa de Licitação n.º **007/2024**

Registro de Preço n.º **006/2024**

Aos __ (_____) dias do mês de setembro de 2024, nas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ-BA**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.267.398/0001-79, com sede à Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia, neste ato representado pelo Senhor Presidente, **NELSON BISPO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador de cédula de identidade n.º 11.536.225-80 - SSP/BA, expedida em 21.03.2017 e CPF n.º 012.625.975-52, residente e domiciliado na Rua do Cruzeiro, s/n - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia, nos termos do art. 82 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, em face da classificação da proposta apresentada na Dispensa de Licitação n.º CMI/BA 006/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Contratação, designada por meio da Portaria n.º CMI/BA 004, de 28 de março de 2024, será publicada no diário Oficial do Poder Legislativo Municipal de Itaetê - Bahia, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa licitante e vencedora, com preços mais vantajosos, de modo global, observadas as condições do Termo de Referência que rege o aludido processo de Dispensa de Licitação, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se segue:

Empresa Vencedora: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, estabelecida no(a) _____ n.º _____ - _____ - CEP _____ - _____, empresa que apresentou menor preço estimado global da Dispensa de Licitação n.º 007/2024, Processo Administrativo n.º LIC. 009/2024, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, _____, _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, expedido pela _____, inscrita no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____ n.º _____ - _____ - CEP _____ - _____ - _____

IT	ESPECIFICAÇÃO	UF	QT	V. UNIT	V. TOT
1	Envelope Carta timbrado com duas cores	UN	200		
2	Envelope A4 timbrado com duas cores	UN	200		
3	Bloco requisição de material f-18, 100 x 1, duas cores	UN	100		
4	Encadernação com espiral em até 50 (cinquenta) folhas	UN	50		
5	Encadernação c/ espiral de 51 até 100 (cem) folhas	UN	50		



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

6	Encadernação com espiral acima de 100 (cem) folhas	UN	30		
7	Capa p/a processo tam 44 x 32, em papel triplex, duas cores	UN	200		
8	Carimbo automático médio	UN	15		
9	Carimbo automático grande	UN	10		
10	Bloco Timbrado F-18, 100 x 1, duas cores	UN	20		
11	Bloco Timbrado F-9, 100 x 1, duas cores	UN	20		
12	Banner – de 0,90 m de largura x 1,20 m de compr, em lona, 4 x 0, c/ canaleta e cordão polipropileno, com a arte.	UN	1		
13	Banner – de 1,90 m de larg x 3,20 de largura, em lona, 4x0 com ilhós e o cordão polipropileno p/ ser afixado em grade.	UN	1		
14	Cartaz tamanho 30 x 42 cm, papel couché brilho 150g, 4x0.	UN	100		
15	Convite 1 – medindo 25x10 cm, papel linho 180g, impressão 5x0 cores, com envelope no mesmo padrão (papel linho).	UN	100		
16	Convite 2 – medindo 30 x 23 cm, papel linho 180g impressão 1 x 0, com uma dobra.	UN	50		
17	Convite 3 – medindo 23 x 18 cm, papel linho 180g, 4 x 4 cores, com envelope papel linho com timbre impressão 1x0.	UN	50		
18	Folder 1 – medindo 30x41,5 cm (aberto), papel couché 230g, impressão 4x4 cores, confecção de ctp, com 2 dobras.	UN	50		
19	Folder 2 – medindo 21 x 30 cm (aberto), papel couché 170g, impressão 4 x 4 cores, confecção de ctp, com duas dobras.	UN	50		
20	Folder 3 – medindo 21 x 30 cm (aberto), 4 x 0, couché 145g, impressão 4 x 4 cores confecção de ctp, com uma dobra.	UN	50		
21	Pasta – F4, papel suprema 240g, com bolso, com vinco de dobra, 1x0.	UN	50		
22	Diploma (certificado) - medindo 29,7 x 21 cm, impressão 4 x 0 cores, personalizados, papel couriusmetallics 300 g. (modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE).	UN	50		
23	Diploma (certificado) - medindo 29,7 x 21 cm, impressão 4 x 0 cores, personalizados, papel couriusmetallics 300 g. (modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE).	UN	50		
24	Adesivos redondos 6 cm diâmetro (modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE)	UN	100		
25	Bloco para anotações timbrado, tamanho 21 x 30 cm – Impressão 1 cor, 50 folhas por bloco, em papel Offset 75g.	UN	100		
26	Bloco para rascunho, material tipo papel branco, sem pauta, papel offset, comprimento 115 mm, gramatura 56 g/m ² , 100 folhas, largura 80 mm.	UN	100		
27	Cartão de visita – em papel reciclado 240g, verniz localizado e laminação bopp, formato 5 x 9 cm, 4/4 cores e impressão frente e verso.	UN	500		
28	Envelope saco – reciclado, 90g, com escrita 4 x 0, com timbre, tamanho 24 x 32 cm.	UN	200		
29	Envelope saco – branco, 75 g/m, com escrita 1 x 0, com timbre, tamanho 200 x 280 mm.	UN	200		
30	Envelope ofício – reciclado, 90 g/m ² , com escrita 1 x 0 com timbre, tamanho 115 x 230 mm.	UN	200		
31	Envelope comercial – branco 75 g/m, formato 36, com escrita 1 x 0, com timbre, tamanho 114 x 162 cm.	UN	200		



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

32	Papel sulfite reciclado, tamanho 21 cm x 29,7 cm (A4) gramatura 75 g, cor 4 x 4, timbrado.	UN	200		
33	Papel carta – tamanho A4, 1x0 cor, branco 75 g, com timbre.	UN	200		
34	LIVRO 1 – LEI ORGÂNICA - MIOLO, FORMATO 158 mm x 230 mm, papel reciclado 75g, aproximadamente 210 páginas, 1 x 1 preto, capa contracapa, formato 484 mm x 230 mm com orelhas 80 mm, papel supremo 250g, 4 x 0 cores e laminação fosca.	UN	100		
35	LIVRO 2 – REGIMENTO INTERNO – MIOLO, FORMATO 158 mm x 230 mm, papel reciclado 75 g, aproximadamente 170 páginas, 1 x 1 preto, capa contracapa, formato 484 mm x 230 mm com orelhas 80 mm, papel supremo 250g, 4 x 0 cores e laminação fosca.	UN	100		
TOTAL GERAL ESTIMADO					

1 – OBJETO

A presente Ata do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº CMI/BA 007/2024 tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no respectivo Termo de Referência, que passa a integrar esta Ata.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, com final de vigência em 31 de dezembro de 2024.

3 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedora”, em anexo ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 007/2024.

4 – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 – As ordens de serviços à contratada serão feitas por parte do Poder Legislativo Municipal, assinadas por seu presidente ou quem ele designar para tal atribuição.

4.2 – As entregas serão efetuadas no endereço onde está localizado o prédio do Poder Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

4.3 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado às prestações dos serviços, desde que obedecidas as condições da Câmara Municipal de Itaetê - Bahia, conforme previsão do Termo de Referência que precedeu a formalização dessa Ata.

4.4 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.5 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6- PENALIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

6.1. Os serviços que vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após a data do recebimento do empenho pelo licitante.

6.2. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1 – Cabe ao representante do Poder Legislativo Municipal proceder à fiscalização rotineira do(s) material(is) recebido(s), quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 – O Poder Legislativo Municipal, por meio do seu representante poderá recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pela CONTRATANTE deverão ser comunicadas ao CONTRATADO, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao CONTRATANTE, até 24 horas após a ocorrência. Caso não



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaetê, Estado da Bahia.

10 – CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o CONTRATADO;
- b) uma (1) para cada empresa registrada; e
- c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador, e pelo representante da empresa classificada.

Nada mais a ser tratado, NELSON BISPO DOS SANTOS, Presidente da CMI/BA, dou por encerrada a presente ata.

Itaetê - Bahia, ___ de _____ de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ - BAHIA
NELSON BISPO DOS SANTOS
Contratante

Repr. _____
Contratada

Testemunhas: _____
CPF n.º _____

Testemunhas: _____
CPF n.º _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O ART. 7.º, INCISO XXXIII, CRFB/88

REGULARIDADE SOCIAL

A empresa _____,
inscrita no CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, o (a) portador (a) da Carteira de
identidade n.º _____ e CPF n.º _____,
interessada em participar da
Dispensa de Licitação n.º ____/____, da Câmara Municipal de Itaetê,
Estado da Bahia, DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao
quanto previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República
Federativa Brasileira de 1988, bem como para os fins do disposto no
inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que:

- não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO CNPJ

Obs.: Favor preencher em papel timbrado do fornecedor, com assinatura do responsável legal e/ou representante legal da contratada.